Justificativa

A colocação de quadro/cartaz informando o nome do médico especialista e os dias que ele ficará de plantão irá ajudar a melhorar o atendimento, permitirá que a população conheça as escalas de atendimento e possa fiscalizar de forma efetiva a prestação de serviços e a correta utilização do dinheiro público.

Vale ressaltar que o presente projeto atende às exigências preconizadas pela lei federal n° 12.527, a qual "dispõe sobre o direito da população ter acesso a informação".

Desta feita, considerando a importância para a população, submetemos o presente projeto à consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 2015.

César Godoy
Vereador Democratas

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 30/01/15
Horas: 16:20
Visto: 003/15

PROJETO DE LEI N 086 2015

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA FIXAÇÃO DE CARTAZES OU PLACAS INFORMATIVAS SOBRE OS PROFISSIONAIS DOS SERVIÇOS MÉDICOS NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade, em todas as unidades de saúde do Município de São Bento do Sul, de fixação de cartaz ou placa informativa na recepção, em local de fácil acesso e visualização.

Parágrafo Único: A placa deverá conter as seguintes informações:

I – Nome do responsável pela unidade;

II – Nomes de todos os médicos da unidade, com os respectivos números do CRM, dias da semana que atendem, bem como suas especialidades.

III - Deverão constar ainda, diariamente, os nomes dos médicos que estarão atendendo nesse dia, e o horário de atendimento.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde terá o prazo de 60 (sessenta) dias para se ajustar a esta lei, a partir da sua publicação.

Art. 3° A presente lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 2015.

César Godoy
Vereador Democratas